

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura n.º 01/2019, na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO 07 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não apresenta erros.

Resolução:

A alternativa “D” é a única falsa pois o produto entre dois números é igual a zero somente se um destes for zero, como a questão afirma que tanto a quanto b são diferentes de zero, o seu produto não pode ter como resultado o valor zero.

Alternativa correta letra “D”.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO 12 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão atende ao conteúdo programático no item “História do Município de Nova Laranjeiras e do Estado do Paraná” e pede que se identifique a terra indígena “existente em Nova Laranjeiras”. O enunciado da questão não diz que a terra indígena fica exclusivamente em Nova Laranjeiras, mas, pelo contrário, solicita que se diga exclusivamente sobre Nova Laranjeiras qual a terra indígena que existe em seu território. Sendo assim, a interpretação equivocada não justifica o pedido de anulação, visto que a alternativa “A” apresenta a única terra indígena com reconhecimento oficial homologado no Decreto 290 de 30/10/1991, não havendo razão para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: Rio das Cobras. Conforme: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3844>. Acesso em 28-11-2019.

QUESTÃO 14 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão atende ao conteúdo programático “Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea”, e que a economia compartilhada associada à internet é uma inovação de alto impacto na sociedade contemporânea, pois está modificando as relações de trabalho, de comércio e de consumo no mundo todo, e no Brasil também. Assim, o desconhecimento do candidato não anula a existência dessas inovações e seu impacto, nem justifica a anulação da questão.

Referência Bibliográfica: MACEDO, Fausto. Uber: Economia Compartilhada e os velhos padrões legais. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/uber-economia-compartilhada-e-os-velhos-padroes-legais/>

QUESTÃO 15 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que atende ao conteúdo programático no item “Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea” na medida em que não se preocupa em questionar sobre a tecnologia em si mesma, mas sobre o impacto que estas tecnologias têm sobre a sociedade contemporânea. Neste caso, a questão versa sobre um grande acontecimento ambiental amplamente divulgado em jornais físicos e digitais, na televisão, internet, rádio e revistas, que tornaram públicas informações criteriosas sobre a tecnologia espacial em questão, ficando a critério do candidato escolher seu método de estudo, pois também é possível informar-se em ambientes especializados como revistas, artigos, anais de eventos, congressos e dissertações de mestrado e teses de doutorado. Nos informes de ampla divulgação, especialistas destacaram como a tecnologia citada já existe e poderia ter grande impacto na solução do caso se já estivesse plenamente disponível no Brasil, pois seria uma ferramenta excepcional de combate às manchas de óleo, visto que os satélites disponíveis no país não conseguiram identificar em tempo hábil e com a qualidade necessária de onde vieram nem para onde estavam indo todas as manchas desde a sua origem na costa

nordestina, ou seja, a ausência desta tecnologia enfraqueceu a capacidade de combater as manchas adequadamente, permitindo que se alastrassem pelo litoral até o Sudeste brasileiro, bem como ampliou a dificuldade em encontrar os culpados e responsabilizá-los, o que tornou o desastre ambiental ainda pior. Deste modo, a questão atende ao edital, bem como apresenta coesão e coerência entre enunciado e gabarito, não havendo razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: MADEIRO, Carlos. Sem satélites para monitorar, Brasil perdeu chance de perceber óleo antes. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2019/11/22/como-a-falta-de-satelites-brasileiros-expos-fragilidade-da-nossa-soberania.htm>. Acesso em 28-11-2019.

THOMAS, Jennifer. Satélite identificou óleo antes de chegar a Morro de São Paulo. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/impacto/satelite-identificou-oleo-antes-de-chegar-a-morro-de-sao-paulo/>

GENOVEZ, PALMEIRAS, BENTZ. Detecção e Monitoramento de Óleo através da utilização integrada de Imagens de Satélite, Verificações de Campo e Modelagem de Deriva de Óleo: Uma Abordagem Operacional. Anais XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Natal, Brasil, 25-30 abril 2009, INPE, p. 5235-5242. <http://marte.sid.inpe.br/col/dpi.inpe.br/sbsr@80/2008/11.17.23.04.18/doc/5235-5242.pdf?ibiurl.language=en>

SOLER, Luciana. Detecção de Manchas de Óleo na Superfície do Mar por meio de Técnicas de Classificação Textural de Imagens de Radar de Imagens de Abertura Sintética (Radarsat-1). Mestrado em Sensoriamento Remoto [dissertação]. São José dos Campos: INPE, 2002.

Disponível em: <http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/dpi.inpe.br/lise/2002/03.15.12.58/doc/publicacao.pdf?metadataarepository=dpi.inpe.br/lise/2002/03.15.12.58.48&mirror=sid.inpe.br/banon/2001/04.06.10.52.39>.

AUDITOR FISCAL

QUESTÃO 16 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra somente não prejudica em nada a resolução da questão. A legislação é clara ao exigir que o serviço público seja específico e divisível. A alegação dos Candidatos de que não foi considerado inciso I não merece prosperar por se tratarem de temas diversos. A taxa somente será cobrada se o serviço público seja específico e divisível. Podemos utilizar o exemplo da taxa de coleta de lixo ou taxa para emissão de alvará. Nestes dois casos o serviço é específico (recolher o lixo ou emitir um alvará) e divisível (contribuinte paga a quantidade de alvarás que ele solicita e pela quantidade de imóveis que possui). Já no inciso I, a legislação afirma que o serviço PODERÁ ser efetivo ou potencial. Efetivo no caso de eu pagar quando solicito o alvará e no caso da coleta de lixo eu pago ainda que eu não gere lixo, ou seja, mesmo que não tenha nenhum lixo para recolher no meu imóvel e pago a taxa para a administração pública. Serviço público TEM que ser específico e divisível para gerar cobrança da taxa, mas sua utilização PODE ser efetiva ou potencial.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 5.172 (Código Tributário Nacional).

QUESTÃO 17 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Código Tributário Nacional determina os seguintes critérios:

Cálculo do Tributo:

Art. 144. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Neste sentido, é indiscutível que a alíquota a ser aplicada é de 5%

Cálculo da multa

É possível cobrar a multa? Sim

Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros. (apenas foram incluídos novos critérios de fiscalização ou apuração, a infração já existia na época de sua ocorrência, inclusive foi mencionado que na época da ocorrência o valor era superior ao cobrado do contribuinte)

Valor da Multa: R\$ 200,00

Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado: (lançamento nem estava constituído)

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a legislação prevê como data limite o início de qualquer procedimento que instaure a fiscalização. No caso apresentado o prazo seria ATÉ 16/09/2019, nas alternativas A e B estão afirmando que o pagamento deveria ocorrer ATÉ 10/06 e 10/07/2019, respectivamente.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 23 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado solicita a alternativa Incorreta. A alegação do Candidato está no fato de que nem toda a alienação de bens é considerada fraudulenta. Sem dúvidas. Ocorre que a questão pedia a alternativa Incorreta e a alternativa A foi extraída do Código Tributário Nacional, ou seja, está plenamente correta. Em momento algum foi afirmado pela Banca que toda alienação é considerada fraudulenta. Apenas foi citado, TEXTUALMENTE, um texto da norma legal vigente, razão pela qual a alternativa somente pode ser considerada correta.

Referência Bibliográfica: Código Tributário Nacional.

QUESTÃO 24 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a questão apresentou mais de uma alternativa que responde ao enunciado, conforme alegado pelos candidatos. Por um erro de formulação da questão, o enunciado deveria solicitar a alternativa Incorreta.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8.666/1993.

QUESTÃO 25 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 123/2006, de onde o texto da alternativa B foi extraído, pertence ao artigo 34 e este trata da omissão de receita mencionada na alternativa:

Art. 34. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional.

§ 1º É permitida a prestação de assistência mútua e a permuta de informações entre a Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relativas às microempresas e às empresas de pequeno porte, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 123/2006.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO 25 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA DE “C” PARA “E”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida e terá seu gabarito alterado de “C” para “E”, tendo em vista que a lavagem do taco provocará com o passar do tempo o apodrecimento da madeira, a oxidação dos pregos que fixam os tacos no piso e consequentemente o desprendimento do revestimento com o passar dos tempos, o que não acontece com o granito, que pode ser lavado infinitas vezes.

QUESTÃO 27 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA DE “D” PARA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida e terá seu gabarito alterado de “D” para “C”, tendo em vista que o sabão em pó deve ser diluído em água para ser usado, o que não acontece com o lustre móvel, que perderá suas propriedades ao ser diluído com água.

CONTADOR

QUESTÃO 16 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Candidato considerou o seguro como despesa, mas trata-se de uma despesa antecipada que deve ser considerada de forma proporcional (10.000,00/mês) e de outro lado, não considerou como despesa a provisão para as férias, que segundo o princípio de competência deve ser considerado como despesa de cada mês, independente da data do seu pagamento (janeiro de 2020).

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso considerou como despesa de custeio o valor da previdência social dos servidores, mas a Lei Federal nº 4.320/64 é clara quando classifica tal despesa como transferência corrente em seu art. 13:

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4320/64.

QUESTÃO 22 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que parece haver um equívoco na resolução da questão. O recurso alega que a despesa com aluguel (b) deve ser considerada como uma despesa global. Ocorre que o enunciado solicitava o único empenho que deveria ser realizado de forma global. O gabarito apresentou como resposta JUSTAMENTE a alternativa B (Aluguel). Diante do exposto, o recurso não merece provimento, tendo em vista que já contempla o pedido do Candidato.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP.

QUESTÃO 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso alega que a resposta correta seria a letra A, mas em suas alegações ele mesmo demonstra que a alternativa A não pode ser considerada correta. A alternativa A menciona que despesas de exercícios anteriores são consideradas como extra orçamentárias. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público apresenta as seguintes informações:

Quanto à classificação orçamentária por natureza da despesa, a DEA corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Aqui parece haver um pequeno equívoco do Candidato com ajustes de exercícios anteriores e também com o reflexo patrimonial da despesa de exercícios anteriores (este sim pertence ao exercício já encerrado) enquanto que no aspecto orçamentário, a despesa de exercício anterior pertence ao exercício em que ela é empenhada, tendo inclusive uma classificação orçamentária (92)

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 27 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a alegação do recurso procede, o valor dos Restos a Pagar inscritos deve constar no Quadro Auxiliar do Balanço Financeiro.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 29 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “D” PARA “E”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A LETRA E, tendo em vista que a única informação que não deve constar na DVP são as variações qualitativas, estando as demais expressamente previstas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

QUESTÃO 30 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não foi apresentada a alternativa correta aos Candidatos.

Valor do bem 300.000,00

Meses a depreciar 28

Valor depreciável 300.000,00 – 60.000,00 = 240.000,00

Depreciação mensal = 240.000,00/10/12 = 2.000,00

Depreciação total = 28 * 2.000,00 = 56.000,00

Valor líquido = 300.000,00 – 56.000,00 = 244.000,00

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 24 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a argumentação do candidato não está coerente. As peças hidráulicas que são citadas nos sites se referem as peças das tubulações hidráulicas dos sistemas de recalque e sucção e não das torneiras de banheiros, cozinhas ou áreas de serviço, como é o enunciado da questão.

Referência Bibliográfica: McIntyre, A.J. Instalações hidráulicas - Prediais e Industriais - Editora LTC.

QUESTÃO 27 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que possui mais de uma alternativa correta.

FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que nos esquemas simbólicos, as condutas estão centradas, fundamentalmente, nas ações da própria criança. Zorzi descreve de forma esquematizada a formação hierárquica do simbolismo no brincar, colocando “Esquemas simbólicos” como um passo e a “Aplicação em outros como um próximo passo quando a criança começa a aplicar ações em outros personagens, como a mãe e bonecos.

Referência Bibliográfica: Zorzi, J.L. A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil: 2.ed.Rio de Janeiro: Revinter.

OPERADOR DE MÁQUINAS

QUESTÃO 25 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que não possui alternativa que atenda ao enunciado.

PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão pede a única alternativa incorreta, e conforme dispõe o art. 15, é vedada a cassação de direitos políticos, entretanto, a perda ou suspensão só se dará no caso de incapacidade civil absoluta, logo, a alternativa “E” está correta, restando indeferido o recurso do candidato.

Referência Bibliográfica: Art. 15, inciso I, da Constituição Federal.

QUESTÃO 22 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Laranjeiras/PR, dispõe em seu art. 81, inciso I, que as férias serão concedidas na proporção de 30 (trinta) dias, quando o servidor não houver faltado ao serviço por mais de 06 (seis) vezes, significa dizer que a alternativa “C” não apresenta correção, pois exigiu do candidato raciocínio e conhecimento do dispositivo legal citado, e, em que pese a menção “nenhum dia”, obviamente dar o direito ao servidor, a questão, conforme supramencionado, exigia conhecimento, restando, portanto, uma única alternativa correta.

Referência Bibliográfica: Art. 81, inciso I, da Lei n. 374/2004 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Laranjeiras/PR).

QUESTÃO 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que é fato que no âmbito da Justiça do Trabalho existe a possibilidade de vários recursos, entretanto, a questão apresentava uma única alternativa correta, exigindo do candidato raciocínio, conhecimento e atenção. Outrossim, a questão abrangeu o disposto no art. 893, da CLT, logo, inexistem modificações a serem feitas.

Referência Bibliográfica: art. 893, da CLT.

PROFESSOR

QUESTÃO 30 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que em nenhum momento a questão afirma que o processo ocorre só com a interferência do professor, mas que o professor deve interferir, mediar o processo de construção e apreensão do conhecimento. Pelo contrário, I - Enfatizava o papel da linguagem e do processo histórico social no desenvolvimento do

indivíduo, pela aquisição de conhecimentos pela interação do sujeito com o meio a partir de relações intra e interpessoais.

II - Afirmava que é na troca com outros sujeitos que o conhecimento e as funções sociais são assimilados. O professor, portanto, tem o papel explícito de interferir nos processos e provocar avanços nos alunos, criando o que ele chamava de zonas de desenvolvimento proximal.

III - Conforme o estudioso, o aluno não é apenas o sujeito da aprendizagem, mas aquele que aprende com o outro aquilo que seu grupo social produz.

IV - Segundo a sua teoria, existem pelo menos dois níveis de desenvolvimento identificados por Vygotsky: um real, já adquirido ou formado, que determina o que a criança já é capaz de fazer por si própria, e um potencial, ou seja, a capacidade de aprender com outra pessoa.

- Considerando a importância da leitura e interpretação da questão proposta para sua correta resolução, a questão será mantida com a letra D sendo a correta.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 24 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “A” PARA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA, tendo em vista que na referida questão a resposta correta de acordo com as afirmativas é a letra “D” e não a letra “A” conforme indicado como resposta correta anteriormente, sendo assim, a letra “D” a única que atende ao enunciado.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

QUESTÃO 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as superfícies do corpo humano são colonizadas por uma comunidade de organismos, principalmente bactérias, que constitui a microbiota indígena. A composição desta microbiota se altera ao longo da vida e é influenciada por diversos fatores, tais como dieta e status imunológico do hospedeiro. A microbiota pode agir de maneira benéfica ou, em algumas situações, pode ser prejudicial para o indivíduo. Podem ser distinguidas a microbiota residente, constituída por organismos específicos, encontrados, freqüentemente, em determinadas áreas e a microbiota transitória, que consiste de microrganismos provenientes do ambiente, que habitam a pele e as superfícies mucosas por horas ou poucas semanas. Trato gastrointestinal, vagina, cavidade oral e pele possuem a microbiota mais rica e diversificada do corpo humano. O conhecimento da constituição da microbiota indígena é extremamente relevante para os médicos, principalmente para orientar a interpretação de resultados de exames microbiológicos e a escolha da terapia antimicrobiana empírica mais adequada. Deve-se salientar que a microbiota geralmente é benéfica. Por esse motivo, é fundamental que se tenha consciência dos riscos do rompimento da homeostasia entre microbiota e hospedeiro.

Microbiota indígena: mantém o equilíbrio ecológico das diversas áreas do corpo humano, impedindo a infecção por microrganismos patogênicos. Estima-se que o corpo humano, com sua microbiota indígena, seja formado por um total de 10¹⁴ células, sendo que destas, cerca de apenas 10% são células mamíferas.

Referência Bibliográfica:

<http://rmmg.org/artigo/detalhes/1354>

https://w2.fop.unicamp.br/ddo/microbiologia/downloads/Microbiologia_Apostila1-2005b.pdf